

**Parecer: 010/2016 – CÂMARA DE LEGISLAÇÃO – CONSUNI**

**Processo:** 396406/2016

**Partes Interessadas:** Supervisão Central das Bibliotecas  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
Assessoria dos Órgãos Colegiados

**Assunto:** Minuta do Regimento das Bibliotecas Universitárias

**Relator:** Luiz Jorge Brasilino da Silva

**RELATÓRIO:**

A matéria em referência já teve tramitação perante a Câmara de Legislação e perante o CONSUNI através do processo nº 279627/2015, encaminhado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG à Presidente do CONSUNI, via Ofício nº 386/2015-PROEG, com o fim de inclusão na pauta da sessão ordinária do CONSUNI, tendo por objeto proposta de resolução de Regimento das Bibliotecas da Universidade do Estado de Mato Grosso, em substituição à Resolução nº 020/2006-CONSUNI. O processo foi objeto do Parecer: 011/2015 – CÂMARA DE LEGISLAÇÃO – CONSUNI, em que o Relator salientou que a proposta já havia sido encaminhada à referida Câmara e que na oportunidade, através do Parecer nº 007/2015 – CÂMARA DE LEGISLAÇÃO – CONSUNI, foi destacado pelo relator que ao acessar a proposta de resolução do Regimento das Bibliotecas da Universidade do Estado de Mato Grosso com o fim de substituição da Resolução nº 020/2006-CONSUNI, verificou que na proposta havia necessidade de ajustes de ordem formal/estrutural quanto à organização dos Títulos, Capítulos e Seções; bem como, sob o aspecto substancial, concernente à necessidade de previsão de situações omissas e/ou que poderiam gerar conflitos ou dúvidas. Diante das situações apontadas o assunto foi retirado da pauta daquela sessão do CONSUNI. Com o retorno do processo à PROEG, o assessor da Pró-reitoria reuniu com o relator do processo com o fim de viabilizar meios de proceder os ajustes necessários para reapresentação da proposta ao CONSUNI. Destacou o relator que foram realizados os ajustes/adequações na proposta visando à melhoria da regulação do sistema de bibliotecas da UNEMAT, porém, remanesciam aspectos que necessitavam ser previstos, tais como: o horário de funcionamento das bibliotecas, previsto no art. 7º do Regimento em vigor (Resolução nº 020/2006-CONSUNI) e que havia sido suprimida na proposta apresentada; e verificava ainda que na proposta constava a divisão entre a constituição e a estrutura das bibliotecas, porém nas formulações dos textos dos Arts. 3º e 7º evidenciavam dúvidas

sobre a necessidade dessa divisão e qual a diferença entre elas. Diante das situações apresentadas o relator proferiu parecer pela rejeição da proposta então apresentada, nos termos do Art. 23, § 1º inciso II, c/c o Art. 24, I, do Regimento do CONSUNI (Resolução nº 017/2012-CONSUNI) e indicou que o processo fosse encaminhado à Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para o fim de adequação e posterior encaminhamento para apreciação desta Câmara e do CONSUNI. Em apreciação da matéria e do voto do relator a Câmara emitiu parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator, bem como, a indicação do encaminhamento do processo à Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para o fim de adequação e posterior encaminhamento para apreciação desta Câmara e do CONSUNI.

Após o retorno do processo, à Pró-reitoria de Ensino de Graduação, a Reitora da UNEMAT constituiu, por meio da Portaria nº 0163/2016, datada de 22 de janeiro de 2016, a Comissão de Revisão da Minuta do Regimento das Bibliotecas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, elaborada anteriormente pela comissão formada pela portaria 1192/2015.

A comissão instituída pela Portaria nº 0163/2016 autuou o presente processo sob nº 396406/2016, que após a conclusão dos trabalhos foi encaminhado via Ofício nº 403/2015-PROEG-SCB, datado de 10/08/2016, à Assessoria dos Órgãos Colegiados Superiores – ASSOC, constando a cópia da portaria nº 0163/2016 e a minuta do Regimento das Bibliotecas revisada pela comissão.

#### **APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:**

O Relator salienta que integrou a Comissão de Revisão da Minuta do Regimento das Bibliotecas da UNEMAT, a partir de encaminhamento realizado pela Presidência do CONSUNI na sessão em que a matéria foi retirada da pauta, conforme a portaria 0163/2016 (anexa ao processo); e que, nesta condição, de membro da comissão, participou das discussões da revisão da minuta anterior e da construção da nova proposta, ora apresentada e sob análise.

Deste modo, destaca o relator que diante das discussões e da revisão realizada a Comissão apresentou a proposta – Minuta do Regimento das Bibliotecas da UNEMAT – com o fim de sanar as situações em que haviam omissão ou eventuais contradições, o que foi cumprido. Salienta ainda o relator que no texto ainda remanescem eventuais aspectos a serem ajustados de ordem formal, como: a técnica legislativa, a correção gramatical; e, eventualmente, questões de ordem substancial que poderiam ser

objeto de destaques, como exemplo: a competência para regulamentação do que dispõem os Artigos 50 e 51, será exclusivamente do Diretor Político Pedagógico e Financeiro de cada campus? Não seria o caso de deliberação do Colegiado Regional?

Diante da proposta apresentada e da análise realizada, manifesta o relator pela aprovação da matéria e a apreciação de eventuais destaques, nos termos do Art. 23, inciso IV, do Regimento do CONSUNI, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

#### **CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

Em apreciação à Minuta do Regimento das Bibliotecas Universitárias, proposta pela Comissão instituída pela Portaria nº 0163/2016, a Câmara emite parecer conclusivo pela aprovação da matéria e a apreciação de eventuais destaques, em conformidade com o Art. 23, inciso IV, do Regimento do CONSUNI, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

Cáceres-MT, 31 de outubro de 2016.

**Membros que subscrevem o presente parecer:**